

PROJETO CÂMARA JOVEM
NOVA FRIBURGO
LEGISLATURA 2023
MANUAL DO CANDIDATO

“A cidadania não é atitude passiva, mas ação permanente, em favor da comunidade.”
Tancredo de Almeida Neves

O que é a Câmara Jovem Friburguense

I - JUSTIFICATIVA:

Criado por iniciativa da Câmara Municipal de Nova Friburgo, através da Resolução Legislativa nº 1.598, o programa Câmara Jovem funciona como uma ferramenta de aprendizado e conhecimento do Poder Legislativo e suas funções para os estudantes de nossa cidade.

II - OBJETIVO GERAL:

Promover a interação entre a Câmara Municipal de Nova Friburgo e as Escolas Municipais que possuem alunos no 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, para a formação de jovens Vereadores.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Permitir aos estudantes friburguenses compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação de sua cidadania, responsabilidade social e entendimento dos aspectos políticos da sociedade friburguense.
- 2) Fomentar o surgimento de novas lideranças políticas em Nova Friburgo;
- 3) Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades.

Como se candidatar

O estudante interessado em participar deverá se inscrever junto à Direção da Escola. Após a inscrição, o mesmo deverá:

- 1) Apresentar um Projeto de Lei, dentro de um dos temas estabelecidos no manual;
- 2) Elaborar campanha para conseguir votos entre os demais estudantes de sua Unidade Escolar, a fim de se eleger representante do corpo discente da escola;
- 3) Cada Unidade Escolar elegerá o melhor Projeto de Lei;
- 4) Os jovens eleitos terão a oportunidade de defender seu Projeto de Lei, apresentando-o para os demais colegas;
- 5) Serão ao todo 21 Jovens Vereadores, que serão diplomados em sessão plenária presidida pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal;
- 6) Após a diplomação, os Jovens Vereadores elegerão a mesa diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário para a condução dos trabalhos da Câmara Jovem.

Como serão escolhidos os Vereadores Jovens

- 1) Após inscritos, os estudantes se reunirão com a Comissão Organizadora da Câmara Jovem (composta por representantes do Conselho da Escola do Legislativo – ELENF – e da Secretaria Municipal de Educação), para serem orientados sobre a elaboração do Projeto de Lei.
- 2) Cada candidato a Jovem Vereador elaborará um Projeto de Lei, escolhendo um tema e apresentando propostas voltadas a atender necessidades da sua comunidade ou do município.
- 3) O estudante deve apresentar esse Projeto de Lei em campanha dentro da sua escola, com o objetivo de buscar votos e se eleger representante na Câmara Jovem.
- 4) Os estudantes eleitos nas Unidades Escolares tomarão posse como Vereadores Jovens em sessão solene na Câmara Municipal.

5) Haverá uma sessão na Câmara Municipal em que os Vereadores Jovens terão a oportunidade de defender seu Projeto de Lei perante seus colegas.

6) Os Projetos de Lei votados e aprovados entre os Vereadores Jovens serão compilados em um livro ou caderno de leis e encaminhados para o Presidente da Câmara Municipal e para as Unidades Escolares participantes do Projeto.

Forma e conteúdo de um Projeto de Lei

O Projeto de Lei deverá ser composto de duas partes: a primeira é o texto do Projeto de Lei propriamente dito; a segunda é a justificativa das propostas contidas no Projeto de Lei. Na primeira parte aparece o título e o número que receberá o projeto quando der entrada na Câmara Jovem. Abaixo vem a ementa, que é um breve resumo do que trata o Projeto de Lei. Em seguida se desenvolvem os artigos, parágrafos, incisos e alíneas.

Exemplo:

Projeto de Lei Nº _____ de 20__

Dispõe sobre

Fica instituído

O Temário

Os alunos candidatos a Vereadores Jovens terão de escolher um dos oito temas abaixo para montar seu Projeto de Lei. O aluno escolherá aquele tema com o qual se identifica e por derradeiro tem mais facilidade de desenvolver o tema.



Cultura



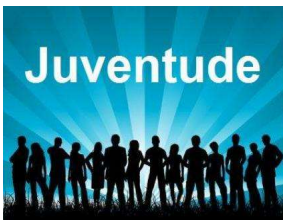
Esportes



Educação



Emprego



Juventude



Meio Ambiente



Saúde



Segurança Pública